



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE QUÍMICA MEDICINAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Farmácia** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Química Medicinal (LQMed) - Faculdade de Farmácia, localizado na Rua Mário Viana, 523, Santa Rosa, Niterói, tel. 2629-9588. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato à vaga deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Graduação em Farmácia da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Ter cursado as disciplinas do 3º Período da grade curricular, com aprovação.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 a 23 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento de formulário eletrônico (Formulário de candidatura à vaga/ ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO - Laboratório de Química Medicinal – UFF)

5.3. Local da Inscrição: <https://goo.gl/forms/UJA2ga90rcE7Ajf3>

5.4. Documentos necessários a serem anexados na inscrição:

- a) Currículo (preferencialmente o Lattes).
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, histórico escolar, entre outros).
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em: 25/03/2019 as 13:00h

6.2. Local de realização: Faculdade de Farmácia

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção, que deverá ser redigida no local e horário da realização da seleção**, manifestando o interesse em participar do estágio no setor e disponibilidade de horário para a realização das atividades do estágio. / Pontuação de 0-10 (peso 2).

2. **Prova de conteúdo** (Tópicos: Polaridade, Forças intermoleculares, Métodos de separação de compostos orgânicos e Identificação de compostos orgânicos por cromatografia de camada fina). / Pontuação de 0-10 (peso 2).

3. **Análise de currículo** / Pontuação de 0-10 (peso 1).

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6,0 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Prova de conteúdo;
- c) Análise de currículo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado às 18:00h do dia 25/03/2019, através de mensagem por E-mail para os candidatos que realizarem o processo seletivo, e anexado no mural do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 26 a 28 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Forma de Envio do recurso: Mensagem por E-mail para: lrsdias@id.uff.br

8.4. O resultado do recurso será divulgado 24h após o recebimento do recurso, no período de 27 a 29 de março, por envio de mensagem (via E-mail) para o candidato, e anexado ao mural do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18 a 23/03/2019
Data do Processo Seletivo	25/03/2019 as 13:00h
Data de Divulgação do Resultado	25/03/2019 as 18:00h
Período de Apresentação de Recurso	26 a 28/03/2019
Divulgação do resultado do recurso	27 a 29/03/2019
Apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01 a 03/04/2019
Início do Estágio	08/04/2019

Niterói, 14 de Março de 2019.



.....

Responsável pelo Campo de Estágio: Prof.^a Luiza Rosaria Sousa Dias